MOÇÃO DE APOIO N.º 006/2021

Moção de Apoio ao Instituto Rio Grandense do Arroz (IRGA) a fim de restabelecer o efetivo cumprimento da Lei Estadual n.º 5.645/1968.

O Vereador Fábio da Silva Franco e os demais Vereadores subscritos, que compõem a Câmara Municipal de Jaguari, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica e no artigo 116, inciso II, do Regimento Interno, vêm **requerer** a apreciação por esta Casa Legislativa da **MOÇÃO DE APOIO** ao Instituto Rio Grandense do Arroz (IRGA) para o restabelecimento do cumprimento da Lei Estadual n.º 5.645/1968, pelas razões abaixo referidas:

Considerando que o Estado do Rio Grande do Sul é o maior produtor de arroz do Brasil, com mais de 70% da produção do país;

Considerando que o desempenho realizado tem a atuação direta do Instituto Rio Grandense do Arroz (IRGA), no mais amplo segmento, bem como análise de solo, água, sementes, produção e distribuição de sementes básicas, divulgação diária da previsão do tempo, planejamento de lavouras, palestras e cursos, no decorrer dos seus 80 anos de história;

Considerando que através do Instituto Rio Grandense do Arroz (IRGA), aproximadamente 60% do material genético utilizado nas lavouras do Estado do Rio Grande do Sul é de status público;

Considerando que é de conhecimento público que os investimentos são relevantes neste ramo, bem como custeio, salário, investimentos e extensão são financiados pelo repasse da Taxa de Cooperação e Defesa da Orizicultura (Taxa CDO), criada pela Lei Estadual n.º 5.645/1968, tendo como principal fato gerador, a utilização efetiva ou potencial dos serviços específicos e divisíveis que o Instituto Rio Grandense do Arroz (IRGA) presta ou põe à disposição dos produtores de arroz do Estado do Rio Grande do Sul e destina-se a custear

a execução de medidas de defesa e estímulo da produção orizícola, sendo estabelecida e reajustada, por saco de 50kg de arroz em casca, conforme disposto na referida legislação e suas alterações;

Considerando que a falta dos repasses integrais, no contexto de avaliação dos diversos especialistas, gera ao longo dos anos um prejuízo no trabalho do Instituto Rio Grandense do Arroz (IRGA) e por consequência na cultura do arroz, se fazendo necessário o cumprimento da Lei Estadual n.º 5.645/1968, para que possam ser mantidos os serviços e a promoção da cultura do arroz com uma das bases da agricultura do Estado do Rio Grande do Sul.

Desta forma, os Vereadores da Câmara Municipal de Jaguari que subscrevem, requerem a aprovação desta **MOÇÃO DE APOIO** a qual objetiva o restabelecimento do cumprimento da Lei Estadual n.º 5.645/1968.

Aprovada a Moção pelo Plenário da Câmara Municipal de Jaguari, encaminhe-se cópia da **MOÇÃO DE APOIO** ao Governador do Estado do Rio Grande do Sul e ao Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul.

Registre-se e publique-se.

Plenário Pedro Pellizzari, 22 de julho de 2021.

Autoria:

Fábio da Silva Franco,
Vereador.

Vereadores que subscrevem:

Vereadora Agnes da Silva Patias

Vereador Alexandre de Oliveira Freitas

Vereador Anizio de Oliveira Feliciani

Vereadora Cátina Monteiro Frescura

Vereadora Elenice de Lourdes Cattelan

Vereador Ezio Jocelito Silva

Vereador Igor Rosa Tambara

Vereadora Jaqueline Dvoranovski Pivetta